



Câmara Municipal de Garça
Estado de São Paulo

= P O R T A R I A Nº 468/71 =

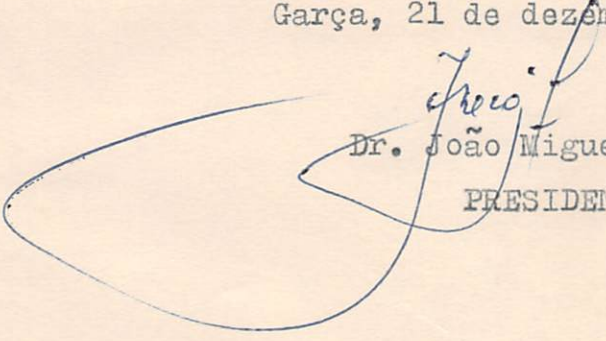
O cidadão Dr. João Miguel Chaves, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições etc.-

R E S O L V E estabelecer a seguinte norma:

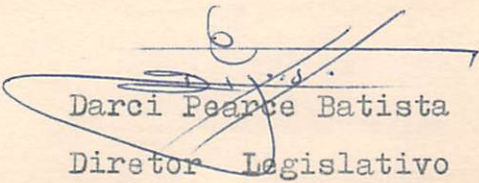
Todos os funcionários da Secretaria da Câmara Municipal de Garça, regularmente matriculados em Estabelecimento de Ensino, poderão, a critério do Diretor Legislativo, afastar-se de suas funções junto ao Expediente, em dias de provas parciais, exames finais e outros de absoluta obrigatoriedade de comparecimento, desde que, oportunamente, perfaçam as horas devidas ao Expediente normal, não cabendo, por este motivo, pagamento de horas extras nem prejuízo em seus vencimentos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garça, 21 de dezembro de 1971.


Dr. João Miguel Chaves
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, nesta data.


Darci Pearce Batista
Diretor Legislativo